



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 884 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o item 17.2, X, alíneas *b* e *e*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lener Taplion Silva Azevedo, matrícula S049675, Andréa Carla Marques Bortolato, matrícula S032551, e Vilmar de Jesus Benedito, matrícula S028740, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar junto à Assessoria de Ética e Conduta e a servidora Vera Lúcia Vieira de Almeida, matrícula S021533, para atuar como membro suplente.

Art. 2º Designar os servidores Ueslei Pereira de Lima, matrícula S038312, Vera Lúcia Vieira de Almeida, matrícula S021533, e Otávio Lopes de Oliveira, matrícula S034503, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância junto à Assessoria de Ética e Conduta e a servidora Andréa Carla Marques Bortolato, matrícula S032551, para atuar como membro suplente.

Art. 3º Designar os servidores Andréa Carla Marques Bortolato, matrícula S032551, Vilmar de Jesus Benedito, matrícula S028740, e Otávio Lopes de Oliveira, matrícula S034503, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Ética junto à Assessoria de Ética e Conduta e o servidor Ueslei Pereira de Lima, matrícula S038312, para atuar como membro suplente.

Art. 4º Designar Andréa Carla Marques Bortolato, matrícula S032551, para substituir, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 5º Designar Vilmar de Jesus Benedito, matrícula S028740, para substituir, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a Presidente da Comissão de Ética.

Art. 6º Revogar a [Portaria STJ/GDG n. 560 de 29 de agosto de 2022.](#)

REVOGADO

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 29/11/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3251070** e o código CRC **7FFCBC54**.